



**DECRETO Nº 128 ,
DE 08 DE JUNHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.285, de 02 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 154.264,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0022.2093 – Programa de Socialização Infanto-Juvenil

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

200 – R\$ 154.264,00

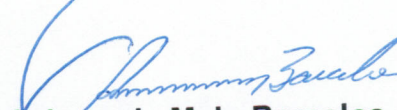
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR – R\$ 154.264,00

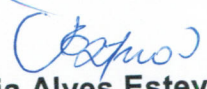
Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro vinculado a fonte 2 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

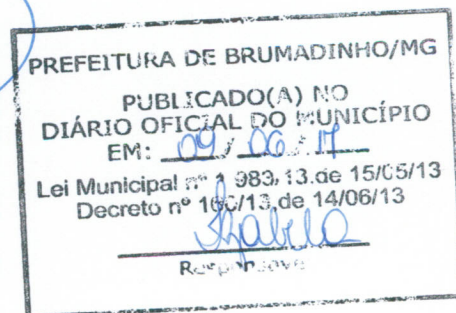
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 08 de junho de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação



Camara Mun Brumadinho - 19-Jun-2017-10:10:00.102-2/3